
RESOLUÇÃO Nº002/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando o Decreto Federal n. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e fortalece o Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Lei Estadual nº 10.733/2017 que institui a Política Estadual de Organização da Atenção à Saúde – Rede Cuidar.

Considerando a Resolução n. 014/2017 da CIR Metropolitana, que aprova a adesão dos municípios de Santa Teresa, Laranja da Terra, Santa Maria de Jetibá, Santa Leopoldina, Fundão, Itaguaçu, Itarana e São Roque do Canaã à Unidade Cuidar de Santa Teresa;

RESOLVE:

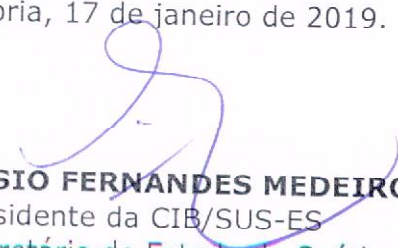
Art. 1º - Homologar “*Ad referendum*” a Resolução n. 102/2018 – CIR Metropolitana, que aprova a mudança do perfil assistencial da Unidade da Rede Cuidar em Santa Teresa, direcionando os recursos financeiros das linhas de cuidado da mulher e da criança (gestação de alto risco, criança de risco, propedêutica do câncer de mama e colo de útero) na perspectiva do modelo de atenção às condições crônicas (MACC) para atendimentos eletivos nas especialidades de ortopedia, oftalmologia, angiologia e dermatologia e exames, conforme anexo I desta resolução.

§ 1º: Os recursos financeiros que tratam o caput deste artigo referem-se ao convênio de repasse financeiro nº 003/2018 firmado entre o município de Santa Teresa e o Hospital Madre Regina Protmann.

§ 2º: Fica definido que o município de Santa Teresa, gestor dos recursos que cofinanciam a Unidade da Rede Cuidar, adote as providências para proceder com a alteração em seu contrato com o prestador de serviços que reflita a mudança do perfil assistencial citada no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 17 de janeiro de 2019.


NÉSIO FERNANDES MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO Nº002/2019 – ANEXO I

PROPOSTA DE REMANEJAMENTO DO FÍSICO E FINANCEIRO DA LINHA DE CUIDADO DA SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA (GESTAÇÃO DE ALTO RISCO, CRIANÇA DE RISCO, CÂNCER DE COLO DE ÚTERO E CÂNCER DE MAMA)			
CUSTO FINANCEIRO MENSAL PRESTO NO CONTRATO PARA A LINHA DE CUIDADO CITADA		R\$ 25.147,91	
CONSULTAS MÉDICAS			
ESPECIALIDADES	R\$ UNIDADE	QUANTITATIVO MÊS	TOTAL
Consulta em ortopedia	R\$ 40,00	160	R\$ 6.400,00
Consulta em oftalmologia	R\$ 40,00	50	R\$ 2.000,00
Consulta em angiologia	R\$ 40,00	50	R\$ 2.000,00
Consulta em dermatologia	R\$ 40,00	50	R\$ 2.000,00
TOTAL		310	R\$ 12.400,00
SADT			
	R\$ UNIDADE	QUANTITATIVO MÊS	TOTAL
Raio X - ortopedia	R\$ 15,00	200	R\$ 3.000,00
Ultrassonografia - ortopedia	R\$ 40,48	40	R\$ 1.619,20
Exeresse de tumor de pele e anexos/ Cisto sebáceo/Lipoma	R\$ 30,00	70	R\$ 2.100,00
Biópsia de pele e partes moles	R\$ 100,00	50	R\$ 5.000,00
TOTAL		360	R\$ 11.719,20
TOTAL CONSULTAS ESPECIALIZADAS E SADT			R\$ 24.119,20